



FREGUESIA DE PONTÉVEL
DESPACHO
2026/3

Na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Pontével e no uso da competência que me foi delegada nos termos da alínea e) do artigo 19 da lei 75/2013 de 12 de setembro, autorizo a tolerância de ponto a todos os funcionários e demais trabalhadores da Junta de Freguesia de Pontével, na tarde do dia **02 de abril de 2026** (quinta-feira santa).

Durante este período devem ser assegurados os serviços essenciais mantendo-se em funções os trabalhadores indispensáveis ao seu funcionamento, nomeadamente:

- Serviço de limpeza urbana
- Cemitério
- CTT

Nos casos em que não seja possível assegurar a tolerância no dia mencionado, os trabalhadores serão compensados mais tarde através de procedimento determinado pelo responsável dos recursos humanos. Do teor deste despacho deverá ser dado conhecimento a todos os funcionários da Junta de Freguesia.

Igualmente deverá ser feita informação ao público, a colocar nos locais habituais.

Pontével, 31 de março de 2026

O Presidente,



(Hugo Gonçalves Mendes Vieira)